TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO
PREVISÃO NO PLANO DECONTRATAÇÃO ANUAL: ( ) SIM (X) NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE	
Setor Demandante: Setor de Licitação, Gestão de contratos e Aquisições	
Coordenador (a): Fabiana Lang	
Email (institucional): compras@previsinop.com.br	**Telefone (Institucional):** 66.3531.4210

2. Objeto

2.1. Especificação do objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, mobiliário para recepção e auditório, destinados à estruturação e adequação dos ambientes institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop.

2.2. A presente contratação será realizada por Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de contratações futuras e parceladas, bem como a conveniência administrativa e a economicidade para a Administração.

2.3. Descrição e quantidades: Os lotes, respectivas quantidades e valores de referência encontram-se discriminados a seguir.

LOTE 01					
01	**Descrição**	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços unitário**	**Média de preços Total**
	Base Modular de Madeira na cor Imbuia + 03 Mastros com Ponteira Lança	01	UND	R$ 938,27	R$ 938,27

					
Valor total do lote: R$ 938,27					

LOTE 02					
	Descrição	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços unitário**	**Média de preços Total**
02	Cadeira giratória executiva, para uso contínuo em atividades administrativas, executivas ou técnicas, com encosto em tela (mesh) de alta resistência, apoio de cabeça com regulagem de altura e/ou inclinação, assento estofado com espuma injetada de alta densidade revestido em tecido ou material sintético de alta durabilidade, regulagem de altura por meio de pistão a gás, mecanismo de reclinação do tipo sincronizado (Syncron ou equivalente) com travamento em múltiplas posições e ajuste de tensão, apoio lombar integrado ou ajustável, braços com regulagem, podendo ser fixos ou ajustáveis (altura, profundidade ou multidirecional), base giratória com 5 hastes confeccionada	30	UND	R$ 2.118,70	R$ 63.561,00

	em nylon, aço ou alumínio de alta resistência, rodízios duplos com diâmetro mínimo de 50 mm em nylon ou poliuretano (PU), adequados ao tipo de piso, capacidade de carga mínima de 120 kg, disponível na cor preta ou similar, devendo atender aos requisitos de ergonomia da NR-17 do Ministério do Trabalho ou norma que a substitua, com garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, tendo como referência modelo similar ao padrão Cavaletti, ou equivalente técnico. 				
Valor total do lote R$ R$ 63.561,00					

LOTE 03					
	Descrição	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços unitário**	**Média de preços Total**
03	Mesa dobrável com rodízios, com tampo confeccionado em MDF, MDP ou material equivalente, com revestimento melamínico de alta resistência, com espessura mínima	14	UND	R$ 1.723,04	R$ 24.122,56

	adequada ao uso institucional, estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática, sistema de dobramento do tampo na posição vertical por meio de mecanismo articulado, com travamento nas posições aberta e fechada, permitindo armazenamento compacto, base com rodízios, sendo no mínimo dois com sistema de trava, estrutura compatível com sistema de encaixe entre mesas quando recolhidas (tipo "nesting" ou equivalente), bordas com acabamento resistente a impactos, dimensões aproximadas de 1.600 mm de comprimento por 500 mm de largura (±10%), com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 				
Valor total do lote: R$ 24.122,56					

LOTE 04					
	Descrição	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços**	**Média de**

				unitário	preços Total
04	Módulo de sofá tipo canto, integrante de sistema modular, compatível com módulos centrais para composição de conjuntos, com acoplamento seguro, alinhamento uniforme e estabilidade estrutural, com assento e encosto estofados, dimensões aproximadas de 735 mm de largura, 705 mm de profundidade e 705 mm de altura total (±10%), assento confeccionado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com espessura mínima de 120 mm, encosto confeccionado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com espessura mínima de 80 mm, estrutura interna com sistema de sustentação em aço, base com pés fixos em aço carbono, em tubo quadrado de aproximadamente 20 x 20 mm, com espessura mínima de 1,20 mm, acabamento da base na cor prata, preta ou similar, com tratamento anticorrosivo, pés com apoio em material que evite danos ao piso, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, capacidade de carga mínima de 110 kg por assento, produto fornecido desmontado, com sistema de	03	UND	R$ 1.796,33	R$ 5.388,99

	montagem simples, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 				
05	Módulo de sofá tipo central, integrante de sistema modular, compatível com módulos de canto para composição de conjuntos, com acoplamento seguro, alinhamento uniforme e estabilidade estrutural, com assento e encosto estofados, dimensões aproximadas de 735 mm de largura, 705 mm de profundidade e 705 mm de altura total (±10%), assento confeccionado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com espessura mínima de 120 mm, encosto confeccionado em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, com espessura mínima de 80 mm, estrutura interna com sistema de sustentação em aço, base com pés fixos em aço carbono, em tubo quadrado de aproximadamente 20 x 20 mm,	07	UND	R$ 1.580,33	R$ 11.062,31

	com espessura mínima de 1,20 mm, acabamento da base na cor prata, preta ou similar, com tratamento anticorrosivo, pés com apoio em material que evite danos ao piso, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, capacidade de carga mínima de 110 kg por assento, produto fornecido desmontado, com sistema de montagem simples, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 				
Valor total do lote R$ 11.819,52					

LOTE 05					
	Descrição	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços unitário**	**Média de preços Total**
06	Poltrona fixa estofada para uso em recepção, salas de espera ou ambientes institucionais, com estrutura interna em madeira ou material equivalente de alta resistência, base fixa em aço carbono com pintura	03	UND	R$ 1.063,00	R$ 3.189,00

	eletrostática na cor preta ou similar, no formato tipo trenó ou estrutura contínua, assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em material sintético (PU/courino) ou equivalente, de fácil higienização, na cor caramelo, marrom ou similar, encosto e assento com costuras aparentes em padrão geométrico (gomos), braços retos estofados e integrados à estrutura, estrutura robusta adequada para uso contínuo em ambientes corporativos e institucionais, capacidade de carga mínima de 120 kg, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 				
Valor do lote R$ 3.189,00					

LOTE 06					
	Descrição	**QTD.**	**UND.**	**Média de preços**	**Média de preços**

				unitário	Total
07	Poltrona fixa tipo clássica para uso em ambientes institucionais, salas de espera ou recepção, com estrutura interna em madeira ou material equivalente de alta resistência, assento e encosto estofados com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, revestidos em material sintético (PU/courino) ou equivalente, de fácil higienização, na cor preta, caramelo ou similar, encosto com acabamento em capitonê (botões aparentes ou costura equivalente), braços arredondados com design clássico, acabamento com aplicação de tachas metálicas decorativas ou similar, base com pés fixos em madeira ou material equivalente, com estabilidade e resistência, estrutura robusta adequada para uso contínuo em ambientes corporativos, capacidade de carga mínima de 120 kg, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 	04	UND	R$ 2.157,63	R$ 8.630,52
Valor total do lote: R$ 8.630,52					

Valor total de todos os lotes: R$ 116.892,65

2.4. **<u>Fornecimento e instalação:</u>** Os itens deverão ser fornecidos e montados/instalados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop, ficando sob responsabilidade da contratada todos os custos e procedimentos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação (quando aplicável), bem como a disponibilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.
2.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou de qualidade inferior.
2.6. A contratada deverá garantir que todos os itens sejam entregues em perfeito estado de funcionamento, devidamente montados e instalados, prontos para uso, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário corporativo e itens institucionais destinados à adequação, modernização e melhoria dos ambientes internos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop.
A demanda decorre da necessidade de republicação dos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 02/2026, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas ou fornecedores interessados para determinados lotes do certame anteriormente realizado, tornando necessária a instauração de novo procedimento licitatório para atendimento integral da necessidade administrativa.
Os itens remanescentes contemplam mobiliário destinado aos ambientes administrativos, recepção institucional, salas de atendimento e espaços de reuniões e capacitação, incluindo cadeiras ergonômicas, mesas dobráveis, módulos de sofá, poltronas e demais itens complementares necessários à adequada estruturação dos ambientes do PreviSinop.
A aquisição das cadeiras ergonômicas visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, atendendo aos requisitos de ergonomia previstos na NR-17 do Ministério do Trabalho, contribuindo para maior conforto, adequação postural e melhoria das condições laborais.
Os itens destinados à recepção e áreas de convivência, como módulos de sofá e poltronas, possuem a finalidade de proporcionar ambiente mais confortável, funcional e adequado aos segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários que frequentam a Autarquia, assegurando melhores condições de atendimento institucional.
Já as mesas dobráveis destinam-se à utilização em auditórios, treinamentos, reuniões e demais atividades institucionais, possibilitando maior flexibilidade e melhor aproveitamento dos espaços internos do órgão.
Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de aquisições futuras e parceladas, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições estruturais, funcionais e operacionais ao PreviSinop, garantindo a continuidade da demanda inicialmente planejada no Pregão Eletrônico nº 02/2026 e não atendida em sua integralidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo, mobiliário para recepção e auditório, equipamentos ergonômicos e itens de ambientação, visando à estruturação e adequação dos ambientes institucionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop.

A contratação contempla o fornecimento de itens diversos. Os itens deverão ser fornecidos com padrão de qualidade compatível com o uso institucional, observando requisitos de durabilidade, ergonomia, segurança e funcionalidade, sendo que, quando aplicável, deverão atender às normas técnicas pertinentes, como a NR-17 e a ABNT NBR 13962.

A solução adotada compreende o fornecimento e a montagem/instalação dos itens nas dependências do PreviSinop, de forma a garantir que os produtos sejam entregues em pleno funcionamento e adequados ao uso imediato.

A escolha por mobiliário modular e multifuncional, especialmente para recepção e auditório, visa conferir maior flexibilidade na organização dos espaços, permitindo diferentes configurações conforme a necessidade institucional.

Adicionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, permitindo aquisições futuras de forma parcelada, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma adequada às necessidades identificadas, proporcionando melhoria na infraestrutura física, conforto aos usuários e eficiência na prestação dos serviços institucionais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Despesa (NAD) ou instrumento equivalente.

5.2. Após o recebimento da NAD, a contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop, situado na Rua das Alamandas, nº 144 - Praça dos Três Poderes - CEP: 78.550-138.

5.3. A entrega e instalação deverão ser previamente agendadas com a Administração, de modo a não prejudicar o funcionamento das atividades institucionais.

5.4. A contratada será responsável pela entrega, transporte e descarregamento dos materiais, os quais deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, conforme a fragilidade de cada item, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, evitando avarias.
5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
5.6. Cada item deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora, sendo recebido no local indicado pela Administração.
5.7. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a montagem e instalação dos itens no local indicado pela Administração, no mesmo prazo estabelecido para entrega, garantindo que os produtos sejam disponibilizados prontos para uso.
5.8. A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da habilitação da proposta e da entrega dos itens, documentação técnica que comprove o atendimento às especificações exigidas, tais como fichas técnicas, catálogos do fabricante, certificados de conformidade, laudos ou documentos equivalentes, sob pena de recusa do item.
5.9. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
5.10. O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação quantitativa.
5.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e certidões fiscais, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6. GARANTIA E PROCEDIMENTO DE ACIONAMENTO

6.1. Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme especificado individualmente, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo dos itens que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, sem qualquer ônus para a Administração.
6.2. O acionamento da garantia será realizado mediante notificação formal à contratada, por meio de e-mail institucional ou outro canal oficial indicado, contendo a descrição do defeito apresentado. A contratada deverá acusar o recebimento da solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e iniciar as providências necessárias à solução do problema.
6.3. O prazo máximo para reparo ou substituição do item será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal

aceita pela Administração. Caso o defeito não seja sanado no prazo estabelecido, a contratada deverá substituir o item por outro novo, de características iguais ou superiores.

6.4. Os serviços de garantia deverão ser prestados no local de entrega dos itens ou mediante logística reversa, sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo transporte, retirada, devolução e mão de obra.

6.5. A garantia deverá abranger todos os componentes dos itens fornecidos, inclusive estruturas, mecanismos, revestimentos e acessórios, não sendo admitidas exclusões que comprometam o pleno funcionamento do produto.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços de será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade para a Administração e observada a existência de dotação orçamentária.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva execução, após verificação da conformidade com as disposições contratuais.

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

8.1.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução, podendo rejeitar ou determinar a adequação da prestação caso não esteja em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.5. Conferir os relatórios, registros e demais documentos técnicos gerados durante a execução, efetuando o respectivo atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de qualidade exigidos.

8.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e devidamente atestada a execução pelo Fiscal do Contrato.

8.1.7. Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso, observando o devido processo legal.

8.1.8. Notificar formalmente a Contratada acerca da aplicação de sanções ou da necessidade de correção de falhas identificadas na execução.

8.1.9. Determinar a suspensão da execução que apresentar irregularidades, comunicando imediatamente a Contratada para adoção das providências necessárias.
8.1.10. A CONTRATANTE na qualidade de Controlador, declara que coleta, trata e compartilha os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD;
8.1.11. A CONTRATANTE na qualidade de Controlador declara que coleta, trata e compartilha os dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.2.1. Executar integralmente o objeto da presente contratação, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
8.2.2. Prestar os serviços nos prazos, datas e condições definidos na Nota de Autorização de Despesa – NAD, observando rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos.
8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados à execução dos serviços.
8.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, bem como por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos.
8.2.5. Corrigir, refazer ou adequar, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços executados que apresentarem falhas, vícios, defeitos ou que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.
8.2.6. Manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
8.2.7. Arcar, às suas expensas, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários.
8.2.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto sem prévia e expressa autorização da Contratante, quando admitida.
8.2.9. Executar os serviços conforme as especificações constantes na Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida pelo PreviSinop, observando os horários e condições previamente definidos.
8.2.10. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme a demanda autorizada pela Contratante.
8.2.11. As Notas Fiscais não poderão conter rasuras e deverão descrever corretamente o serviço prestado, bem como indicar os dados bancários para pagamento.

8.2.12. Arcar com todos os tributos, taxas, encargos e demais despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução dos serviços.
8.2.13. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para garantir a adequada execução dos serviços contratados.
8.2.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na contratação.
8.2.15. Cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021.
8.2.16. A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD.
8.2.17. A CONTRATADA na qualidade de operadora, também fará a coleta, tratamento e o compartilhamento dos dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.
8.2.18. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada, atestada e avaliada pelo Fiscal da Ata/Contrato designado pelo PREVISINOP, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Todas as ocorrências relevantes durante a execução serão registradas em documentos próprios e comunicadas à Direção Geral do Instituto.
9.3. O atesto final das execuções caberá ao responsável designado pelo PREVISINOP, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.
9.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução adequada do fornecimento/serviço e pela reparação de eventuais danos decorrentes.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida, contendo a descrição detalhada dos serviços executados no período correspondente.
10.2. O pagamento ficará condicionado ao atesto do Fiscal do Contrato, que procederá à conferência e validação da conformidade da execução dos serviços com as disposições deste Termo de Referência e do instrumento contratual.
10.3. Após o atesto da execução dos serviços, será realizada a conferência dos valores constantes na Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação da despesa.

10.4. O pagamento somente será efetuado se a CONTRATADA estiver em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Estaduais (conjunta) e Certidão Negativa de Débitos Municipais (quando sediada em Sinop-MT).
10.5. As Notas Fiscais não poderão conter rasuras e deverão indicar corretamente a descrição do serviço prestado, número do empenho, número do processo administrativo e dados bancários para depósito.
10.6. Havendo erro no documento de cobrança ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas necessárias, não acarretando ônus à CONTRATANTE.
10.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso os serviços não tenham sido executados em conformidade com a proposta apresentada, as especificações técnicas ou as disposições contratuais, ou quando não houver atesto do Fiscal do Contrato.
10.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas poderão ser descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.
10.9. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via.
10.10. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo apresentado no procedimento licitatório.
10.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigações financeiras impostas à CONTRATADA, seja em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não gerando direito a reajustamento ou correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, disposto no Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação.

12. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1. Valor total estimado de R$ 181.030,46 (cento e oitenta e um mil e trinta reais e quarenta e seis centavos).

13. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA
Órgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP
Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP
Fonte de Recursos: 18020000000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Reduzido 19

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para a habilitação da licitante encontram-se **discriminados no Anexo I do Edital**, devendo ser apresentados em conformidade com as exigências nele estabelecidas.

15. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

15.1. Integram este Termo de Referência todas as disposições contidas no respectivo edital, proposta vencedora, contrato e demais documentos que compõem o processo administrativo, prevalecendo em caso de divergência a interpretação mais favorável ao interesse público
Sinop/MT, 19 de maio de 2026.

MARCOS RODRIGO DOS SANTOS:06206556158
Assinado de forma digital por MARCOS RODRIGO DOS SANTOS:06206556158
Dados: 2026.05.19 10:16:06 -04'00'

Marcos Rodrigo dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

7. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2026.05.19 12:07:40 -04'00'

DANIELA SEVIGNANI
Superintendente Previdenciária